

**ATA N.º 20/2012  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2012**

-----Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
- Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 714/2007** – Presente uma informação do Técnico Superior, Rui Fernando Girão, da Divisão de Licenciamento Urbano, a propor que seja libertada a caução, constante no processo de obras em nome da Firma Hélder Paulino Construções Unipessoal, Lda., referente à construção de um bloco habitacional, sito em Casais de Além, freguesia de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado libertar a caução conforme parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 6/2011 - REQUERENTE** – Xiloplano, Lda., requer a isenção de pagamento de taxa, inerente à 1.ª prorrogação do prazo da Admissão da Comunicação Prévia, referente à construção de um Pavilhão Industrial no lote 1, da Zona Industrial de Mira de Aire. --

-----Deliberado isentar o pagamento das taxas relativas à primeira prorrogação.-----

**PEDREIRAS**

-----**PROC. N.º 1/2012** – Ministério da Economia – Direção Geral de Economia, requer a reformulação do parecer sobre licença de pesquisa, para licenciamento de Pedreira em Bezerra, freguesia de Serro Ventoso, em nome da firma Pedramoca- Sociedade Extrativa de Pedra, Lda. - -----

-----Deliberado manter a deliberação tomada em reunião de câmara de cinco de Julho de dois mil e doze.-----

-----**PROC. N.º 295/2008 – REQUERENTE** – Stonecalcário Lda. – Extração e Comércio de Agregados de Calcário, Lda., apresentou pedido de interesse público municipal, para a área de ampliação da pedreira denominada “Codaçal”, localizada no lugar de Codaçal, freguesia de Serro Ventoso. -----

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

## OBRAS MUNICIPAIS

**PASSAGEM SUPERIOR PARA PEÕES IC9 – PEDREIRAS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO** – Deliberado aprovar a realização da despesa estimada, o lançamento do procedimento de ajuste direto, a constituição do júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta.

Mais foi deliberado delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças de procedimento, à pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas.

**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA 3ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, no seguinte teor:

“Relativamente à empreitada de “Construção de Infraestruturas 3ª Fase do Parque Industrial de Porto de Mós”, adjudicada a Construções António Leal, S.A., apresenta-se em anexo o cálculo definitivo da revisão de preços, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 06/2004 de 6 de janeiro.

O valor total da revisão é de € 31609,71, e o valor descontado pela revisão anterior foi de € 31.396,89.

O valor da diferença apurado é de €212,82 (duzentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA.

Face ao exposto submete-se à aprovação de V. Exma. Câmara a referida revisão de preços definitiva.”

Deliberado aprovar.

**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS 3ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – CONTA FINAL** – Presente uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, do seguinte teor: --

“Elaborada a conta final com todos os elementos da conta estipulados no artigo 400º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, vimos submeter à aprovação de V. Exma. Câmara a conta final da empreitada mencionada em epígrafe.”

Deliberado aprovar.

## FORNECIMENTOS

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar a realização da despesa estimada com lançamento do procedimento de concurso público internacional, a constituição do júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta.

Mais, delega no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Mais delega no Senhor Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital de todos os documentos.

## DIVERSOS

-----**SERVIÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Sofia Vieira, a informar da situação de carência económica do agregado familiar de Luís Miguel Ribeiro Vieira, residente na Rua 10 de abril, nº 797, na vila e freguesia de Mira de Aire, a solicitar à Câmara Municipal a isenção do ramal de ligação e tarifa de ligação à rede geral de saneamento, da sua habitação. -----

-----Deliberado isentar. -----

-----**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA MENSALIDADE NAS PISCINAS MUNICIPAIS** – Presente uma carta de Aida Cristina Henriques Pereira, a solicitar a isenção da mensalidade nas Piscinas Municipais para o seu filho Nuno Pereira Nogueira, que necessita de frequentar aulas de Hidroterapia uma vez que tem espinha bífida. -----

-----Deliberado solicitar informação aos serviços de Ação Social. -----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----1 - Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

-----2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----3 - Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, solicitou a Câmara Municipal autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). -----

-----4 – Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 20-06-2012, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1; -----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**1.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.-----

-----4. O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

----- Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“Como é do conhecimento geral, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, elaborar e aprovar o regimento, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Ora, o n.º 2, do artigo 1.º estabelece que, “As reuniões ordinárias terão início às quinze horas e final às dezoito horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento por mais trinta minutos”, o que se mostra insuficiente, pois no presente temos reuniões a terminar após as dezoito horas e trinta minutos.-----

-----Assim, proponho nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a alteração ao n.º 2, do artigo 1.º do Regimento para que passe a ter a seguinte redação: “*As reuniões ordinárias terão início às quinze horas e final às dezanove horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento por mais trinta minutos*”.-----

-----Deliberado aprovar a proposta com a seguinte redação “as reuniões ordinárias terão início às quinze horas, podendo prolongar-se até às dezanove horas, altura em que a câmara pode deliberar o seu prolongamento por mais trinta minutos”.-----

-----**EMPRESA ALFILPEDRA – SOCIEDADE EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA DE PEDRA, LDA. – DONATIVOS EM ESPÉCIE** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Serve a presente para informar V. Exa. que a empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda., se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com donativos em espécie, do bem Tout-Venant, conforme documentos em anexo, dependendo a aceitação deste donativo de prévia deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º1 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O valor do donativo ascende a 594,23€.-----

-----A consideração de V. Exa.”.-----

-----Deliberado aceitar o donativo em espécie da empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda., no montante de quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Dando seguimento ao pedido feito por correio eletrónico por parte da gerência da Casa de Repouso de Picamilho, solicitando uma melhor análise à situação relacionada com as altas velocidades praticadas pelos condutores na Estrada de Picamilho junto à referida Casa de Repouso, de visita ao local e após uma melhor análise verifiquei, que as lombas redutoras de velocidade naquele local não são a melhor solução por causa da inclinação da via e da presença de uma casa de repouso o que faria com que o barulho na passagem pelas lombas iria incomodar em muito os utentes do lar. -----

-----Perante isso elaborei um estudo que junto em anexo, com alguma sinalização que possa reforçar a limitação de velocidade para esse local. -----

-----Gostaria de alertar também que sobre a colocação de dois sinais direção indicativos da localidade de Picamilho que foram aprovados por Vossa Exa. informo que tem que haver autorização para se poderem adquirir, de forma a que depois possam ser colocados na rotunda do Juncal/Andam e no entroncamento do Andam com a estrada para Picamilho. -----

-----Se Vossa Exa. entender que esta proposta é viável deve levar a reunião de executivo esta sugestão para a respetiva aprovação e consequente homologação para futura implementação. -----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**EMPRESA FRUTAS AMADO, LDA. – DONATIVOS EM ESPÉCIE – RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Serve a presente para informar V. Exa. que a empresa Frutas Amado, Lda., se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com um donativo de 78,28€ (CH 1613765171 do BPI), para apoio à semana da educação. -----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PREVISTA NA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, os Municípios podem estabelecer uma taxa pela passagem e atravessamento do domínio público e privado municipal, por sistemas, equipamentos e demais recursos destinados ao estabelecimento de redes de comunicações eletrónicas. -----

-----Esta taxa municipal por direitos de passagem (TMDP) é aprovada anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar o percentual de 0,25%. -----

-----A taxa será aplicada a cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas aos clientes finais do Município. -----

-----De acordo com a lei, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais, devendo a Câmara Municipal apresentar as suas propostas. --

-----Nestes termos e de acordo com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º e a alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao executivo municipal que delibere submeter à apreciação e decisão

da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2013.” -----

-----Deliberado submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25 % para o próximo ano de 2013. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DE AIRE E ALVADOS NO ÂMBITO DO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MIRA DE AIRE** – Deliberado aprovar o protocolo de colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo. -----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, EMITIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BENTO, EM 04 DE JULHO DE 2012** – Presente uma proposta do Vice-Presidente, Senhor Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de setembro corrente, considero que: -----

-----1. O pedido formulado está devidamente suportado em factos que justificam ser o mesmo suscetível de atendimento por parte da Câmara Municipal;-----

-----2. Na verdade, a Junta de Freguesia de São Bento executou alguns serviços de manutenção em estradas municipais que são da responsabilidade do Município; -----

-----3. Ao proceder assim, a Junta de Freguesia de São Bento, utilizou recursos próprios para suprir uma obrigação do Município na manutenção das infraestruturas rodoviárias e contribuiu para satisfazer uma necessidade das estruturas rodoviárias e contribuiu para satisfazer uma necessidade das populações residentes na preservação dos seus bens; -----

-----4. A quantidade e a natureza dos serviços executados em 2012 vão para além do espírito de colaboração e de transferências de competências vertidas no protocolo em vigor entre o Município e as Freguesias; -----

-----5.O valor do apoio a ceder deve assumir em carácter extraordinário pelas razões acima evocadas e também porque a freguesia de São Bento tem especificidades próprias, como sejam a grande rede de estradas muito envelhecida e a grande distância que separa a sua sede da sede do Concelho, o que implica custos acrescidos na deslocação de equipamentos para que o Município realize trabalhos idênticos aos que foram realizados; -----

-----**Nestes termos, proponho:**-----

-----a) – Que o Executivo delibere atribuir, a título extraordinário, o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com base nos considerandos que antecedem e atendendo ao pedido e aos justificativos em anexo”. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**APOIO FINANCEIRO ATRIBUIDO AO CORAL CALÇADA ROMANA POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2012** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Cumpre-me informar que por deliberação de Câmara de 10-05-2012 foi atribuído um apoio de 3.000,00€ ao Coral Calçada Romana – Associação Cultural, para deslocações ao estrangeiro, para o efeito o mesmo apresentou justificativos e a relação de participantes enquadrando-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 16 do Regulamento das Atividades Culturais. O montante do apoio atribuído pelo município para a referida deslocação ascende a 851,00€, devidamente justificados. Dados os factos fica por justificar o valor de 2.149,00€.”-----

-----Deliberado anular o montante de dois mil, cento e quarenta e nove euros do valor atribuído em reunião de câmara de dez de maio de dois mil e doze. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A FREGUESIA DO JUNCAL NO ÂMBITO DA GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO JUNCAL** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO PARQUE DA VILA EM PORTO DE MÓS – CONTA FINAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng<sup>a</sup> Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Elaborada a conta final com todos os elementos da conta estipulados no artigo 400.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, vimos submeter à aprovação de V. Exma. Câmara a conta final da empreitada mencionada em epígrafe.”-----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE TÉCNICOS PARA LECIONAR AULAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PORTO DE MÓS, DURANTE A ÉPOCA 2012/2013 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente de vinte e oito de setembro de dois mil e doze. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ESPAÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Vereadora da Ação Social e Juventude, Dra. Rita Cerejo, no seguinte teor:-----

-----“Devido ao aumento significativo da procura de bens por parte de famílias que se encontram em grave situação social e económica, torna-se necessário proceder à aquisição de bens para o “Espaço Social”, criado no âmbito da Rede Social, promovido e executado pelo Município de Porto de Mós, pelo que, foram solicitados orçamentos a três supermercados do concelho sobre uma lista de produtos previamente definida (em anexo). -----

-----Assim e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é competência da Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nesse sentido solicita-se à Câmara Municipal que delibere a aquisição dos bens propostos.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio em espécie e adquirir os bens propostos para o Espaço Social no montante de dois mil e sessenta e três euros. -----

-----**ILUMINAÇÃO DE NATAL PARA AS VILAS DE PORTO DE MÓS E MIRA DE AIRE/2012 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 26º DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012)** – Deliberado emitir parecer prévio favorável para

a prestação de serviços no âmbito do procedimento “Aluguer de iluminação de Natal para as Vilas de Porto de Mós e Mira de Aire/2012” nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2012).-----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS DE ENTRADA NO CASTELO, NO PRÓXIMO DIA 07/10/2012 – DIA NACIONAL DOS CASTELOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Senhor Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“O nosso Castelo regista uma procura crescente em quantidade e cada vez mais especializada neste segmento turístico. Muitos visitantes do nosso Castelo, são, assim, esclarecidos e estão informados sobre tudo o que rodeia a temática do turismo monumental.-----

-----Importa, portanto, que estejamos atentos aos gostos e interesses da procura, mas também sensíveis à manutenção e divulgação dos valores históricos e culturais simbolizados nos Castelos.-----

-----É neste contexto que proponho que o Executivo Municipal delibere isentar de taxas de entrada todos os visitantes do Castelo, no próximo dia 07 de outubro de 2012, como forma de o Município se associar à celebração do Dia Nacional dos Castelos.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e isentar a taxa de entrada no Castelo a todos os visitantes no dia sete de outubro de dois mil e doze.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA A ATRIBUIR AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO JUNCAL** – Presente uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Juncal a solicitar um apoio financeiro para a aquisição de uma viatura.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de doze mil e quinhentos euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Não tomou parte da deliberação a Dra. Rita Cerejo que se ausentou da sala.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO JUDO CLUBE DO JUNCAL** - Presente uma informação do Vereador do Pelouro do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente do art.º 1 ao art.º 12 e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição do valor total às seguintes associações (ver quadro anexo).-----

-----Neste sentido os pagamentos serão efetuados conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados.-----

-----Deixo à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de três mil euros.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----



